



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

060

LEI Nº 1.910 DE 30 DE JUNHO DE 1987

"QUE CRIA DIVERSAS FUNÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS"

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Ficam criadas no Quadro de Servidores do Município de Agudos, as funções abaixo indicadas:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

01 (uma) de Enfermeira, referência 0 (ó)

DIVISÃO DA FAZENDA - CONTABILIDADE

01 (uma) de Conferente, referência 0 (ó)

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIP. URBANOS

01 (uma) de Encarregado de Pavimentação Asfáltica; e

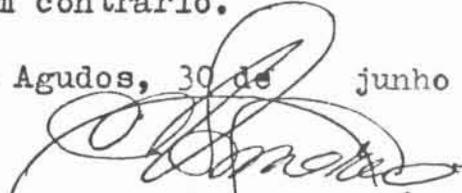
01 (uma) de Encarregado de Fábrica de Artefatos de Cimento, ambas na referência "J" (jóta); e

02 (duas) de Tratorista, referência "H" (agá).

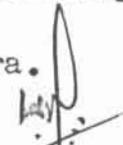
ARTIGO 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho de 1987.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo Substº